



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.629/2005**

**“ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.559/2003”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei 1.559/2003, que passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 2º - Pela aquisição será dado em troca ao Estado de Minas Gerais, um imóvel pertencente ao patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Whady Nassif, com área de 879,87 metros quadrados, formado pelo lote nº 11 da quadra nº 42, bairro Centro, medindo 22,60 metros de frente pela rua Whady Nassif; 19,10 metros pelos fundos, confrontando com o lote 09; 42,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 42,40 metros pelo lado esquerdo, confrontando respectivamente com os lotes 12 e 13, perfazendo a já citada área de 879,87 metros quadrados, com cadastro municipal nº 01.01.042.0216.001, e devidamente registrado no CRI local sob o nº 9.991”.***

**Art. 2º** - Os demais artigos e disposições permanecem inalterados e em pleno vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de março de 2005.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**